



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

A U T O R I Z A Ç Ã O

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em consonância ao disposto no Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), Decreto Municipal nº 38/2018, (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por lote, visando o **Registro de Preços** para aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Pregão Eletrônico para seleção de propostas, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio destinados a todos os prédios públicos do município Balneário Pinhal/RS, conforme a quantidades de estimativa de consumo e demais disposições constantes no Anexo I – Descrição dos Lotes e especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, que fazem parte integrante desta Autorização.

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2020.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para suprir as necessidades do Município, **conforme Processo Licitatório nº 038/2020**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), Decreto Municipal nº 38/2018, (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 09:00h do dia 07/04/2020 até às 09:00h do dia 23/04/2020**.

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 09:00h do dia 23/04/2020**.

1.3 – O início da sessão de disputa dos preços para o primeiro lote **será às 10:00h do dia 23/04/2020**.

1.4 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

1.5 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália n° 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95.599-000, fone: (051) 3682-0188 Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7 – Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 – São solicitadas propostas de preços visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio destinados a todos os prédios públicos do município Balneário Pinhal/RS, conforme a quantidades de estimativa de consumo e demais disposições constantes no Anexo I – Descrição dos Lotes e especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, que fazem parte integrante deste Edital.

2.2 – Os equipamentos de proteção e prevenção contra incêndio só poderão ser entregues nos locais previamente informados no pedido dentro do município de Balneário Pinhal por funcionários da Licitante vencedora, devidamente uniformizados e identificados. A identificação dos colaboradores da Licitante vencedora deverá ser previamente informada ao Setor de Planejamento.

2.3 – Todas as visitas solicitadas para realizações dos serviços nas edificações serão comunicadas e agendadas com antecedência com horário e local estipulado pelo setor de Planejamento. O não comparecimento da Licitante vencedora na data, horário e local agendado estará sujeito a sanções prevista no edital.

2.4 – O procedimento para entrega e instalação dos extintores de incêndio das dependências da prédios públicos será acompanhado por servidores nomeados pelo setor de Planejamento e efetuado mediante recibo em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo mesmo (com nome legível e documento) e também pelo responsável da Licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

2.5 – No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final dos objetos na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.**

2.6 – O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal Administração e planejamento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo

2.7 – O fornecimento dos materiais e prestação dos serviços deverão seguir rigorosamente as especificações e procedimentos descritos no Memorial Descritivo – Anexo II, parte integrante do presente Edital.

3 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipais.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão On Line” do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1.501 – 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

6.2.4 – as empresas estrangeiras;

6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o **preço unitário e total para cada lote**.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 – As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **"Recebimento das Propostas"** deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada lote;
- b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) A entrega dos equipamentos e realização dos serviços especificados deverá seguir Cronograma de execução a ser elaborado pelo setor de Planejamento, ressaltando que as datas e horários serão estabelecidos de forma a não causar prejuízos às atividades desenvolvidas no local, devendo, portanto, a Licitante vencedora se adequar para o cumprimento do referido cronograma;
- e) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso.**

10 – DA SESSÃO DO PREGÃO

10. 1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como **não serão aceitos** lances que tenham **mais de duas casas decimais após a vírgula**, nos **valores unitários e nos valores totais, após a negociação.**

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

11.1 – Após o encerramento da “Sessão Pública”, sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, **a empresa classificada em primeiro lugar para o lote deverá encaminhar por e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br em até 04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sua**



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas:

Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- I. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- II. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VI. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;
- VII. Alvará de localização e funcionamento do domicílio do licitante;
- VIII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;
- IX. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

11.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.4 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.5 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.6 – As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e total para cada lote;
- b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) A entrega dos equipamentos e realização dos serviços especificados deverá seguir Cronograma de execução a ser elaborado pelo setor de Planejamento, ressaltando que as datas e horários serão estabelecidos de forma a não causar prejuízos às atividades desenvolvidas no local, devendo, portanto, a Licitante vencedora se adequar para o cumprimento do referido cronograma;
- e) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procu ração, quando for o caso.

11.7 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

11.8 – O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Secretaria de Administração da Prefeitura do Balneário Pinhal/RS, localizada na Avenida Itália nº 3100, Bairro Centro, CEP: 95.599-000, Balneário Pinhal/RS.

11.9 – A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em “Recurso” e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de “Abertura das Propostas” poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

12.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o lote(s), objeto desta licitação e homologado pela Prefeita Municipal, o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

15.2 - O procedimento para entrega e instalação dos extintores de incêndio das dependências da prédios públicos será acompanhado por servidores nomeados pelo setor de Planejamento e efetuado mediante recibo em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo mesmo (com nome legível e documento) e também pelo responsável da Licitante vencedora.

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália n° 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

16.1 – Os produtos e serviços serão recebidos por uma equipe da Secretaria de Administração e Planejamento do Município que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

16.2 – O fornecimento dos materiais e prestação dos serviços deverão seguir rigorosamente as especificações e procedimentos descritos no Memorial Descritivo – Anexo II, parte integrante do presente Edital.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

17.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do item



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal/RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – A fiscalização dos contratos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos.

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2020.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote	Descrição	Unid.	Quant.
01	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 4 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	200
	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 6 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	50
	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 8 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	20
	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 12 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	10
	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 4 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	50
	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 6 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	10
	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 8 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	10
	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 12 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	10
	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO ²) 04 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	10
	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO ²) de 06 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	10
	Extintores de incêndio de água pressurizada classe A de 10 litros novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	20
	Suporte universal utilizado para sustentação de extintores na parede com capacidade de suporte de acordo com extintores tipo Pó 4Kg, 6Kg, 8Kg e 12Kg, CO ₂ 2Kg, 4Kg e 6 kg e Água 10 L. Instalado no local.	unid.	400
	Serviço de instalação de caixa para extintor com porta e visor e pingadeira. Utilizado para extintor Pó 4Kg, 6Kg, 8Kg e 12Kg, CO ₂ 2Kg, 4Kg e 6 kg e Água 10 L.	unid.	50



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

02	Serviço de instalação de o ponto de tomada de energia de acordo com a NBR 5410 para luminária de emergência ou sinalização autônoma (balizamento) nos locais determinados pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO. Incluindo materiais e mão de obra.	unid.	500
	Luminária de emergência (bloco autônomo conforme NBR 10898). Alimentação: bivolt automático 110/220V 60Hz; Autonomia: 3h; Iluminação: 30 LEDs; Bateria: lítio Recarregável; Fixação: sobrepor; Dimensões: aproximadamente 50x200mm; instalado no local.	unid.	400
03	Sinalização de proibição (códigos 1, 2, 3 e 4 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo circular, fundo branco, pictograma preta e faixa circular e barra diametral vermelha. Tamanho 15cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	800
	Sinalização de proibição (códigos 1, 2, 3 e 4 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo circular, fundo branco, pictograma preta e faixa circular e barra diametral vermelha. Tamanho 30cm x 40cm. Instalado no local.	unid.	200
	Sinalização de alerta (códigos 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta e faixa triangular preta. Tamanho 15cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	50
	Sinalização de alerta (códigos 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo	unid.	20



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta e faixa triangular preta. Tamanho 30cm x 40cm. Instalado no local.		
Sinalização de orientação e salvamento (Código 12 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 20cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	30
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 12cm x 24cm. Instalado no local.	unid.	500
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 15cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	500
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 15cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	100



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 20cm x 40cm. Instalado no local.		
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 24cm x 48cm. Instalado no local.	unid.	50
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 35cm x 70cm. Instalado no local.	unid.	20
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 17 e 18 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 15cm x 50cm. Instalado no local.	unid.	20
Sinalização de orientação e salvamento (códigos 17 e 18 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 32cm x 50cm. Instalado no local.	unid.	20



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

Sinalização de orientação e salvamento (código 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 20cm x 20 cm. Instalado no local.	unid.	20
Sinalização de orientação e salvamento (código 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 30 cm x 30 cm. Instalado no local.	unid.	10
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 10cm x 15cm. Instalado no local.	unid.	300
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 15cm x 15cm. Instalado no local.	unid.	300
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta	unid.	300



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 15cm x 20cm. Instalado no local.		
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 20cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	300
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 20cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	100
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 30cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	100
Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não	unid.	50



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	<p>radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m² após 10 minutos e 20 mcd/m² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 40cm x 40cm. Instalado no local.</p>		
	<p>Sinalização complementar (indicação continuada de rota de fuga - código 28 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa) 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 20 mcd/m² após 10 minutos e 2,8 mcd/m² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 340 minutos (0,3 mcd/m²). Tamanho 7cm x 20cm. Instalado no local.</p>	unid.	100



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTES AOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE BALNEÁRIO PINHAL

1. JUSTIFICATIVA

Os extintores de incêndio são essenciais para o combate a incêndios em seu início, proporcionando assim uma maior proteção ao patrimônio, servidores e terceiros e também para integral obediência às normas legais que regem o assunto. Assim, faz-se necessário alocar a correta quantidade de extintores nos prédios públicos, de forma a atender aos requisitos de segurança e sua obrigatoriedade.

A presença de sinalização de emergência faz-se necessária em virtude da orientação que a mesma fornece para os casos em que se exigem a rápida evacuação da edificação e também por ser item obrigatório para adequação das edificações em conformidade com seus respectivos Planos de Prevenção e Contra Incêndios (PPCI). Quanto à iluminação de emergência é preciso iluminar o ambiente de forma vertical e horizontal de forma suficiente para evitar acidentes e que permita a evacuação das pessoas das áreas de risco. Além de auxiliar no trabalho dos socorristas na hora de encontrar pessoas feridas em caso de acidentes.

2. AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- a) Os equipamentos de proteção e prevenção contra incêndio só poderão ser entregues nos locais previamente informados no pedido dentro do município de Balneário Pinhal por funcionários da Licitante vencedora, devidamente uniformizados e identificados. A identificação dos colaboradores da Licitante vencedora deverá ser previamente informada ao Setor de Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

- b) Todas as visitas solicitadas para realizações dos serviços nas edificações serão comunicadas e agendadas com antecedência com horário e local estipulado pelo setor de Planejamento. O não comparecimento da Licitante vencedora na data, horário e local agendado estará sujeito a sanções prevista no edital;
- c) Todos os sistemas de prevenção e proteção contra incêndio (extintores, placas de sinalização, iluminação de emergência) licitados neste edital deverão estar em conformidade com as NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Portarias do INMETRO, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado do Rio Grande do Sul e Legislação de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do estado do Rio Grande do Sul;
- d) O ponto de tomada de energia para ligação de luminárias de emergência deve ser instalado nos locais solicitados pelo setor de planejamento, atendendo a NBR 5410. Os pontos de tomada serão compostos de eletrodutos e caixas de sobrepor ligadas a rede existente por condutores. Os eletrodutos e caixas deverão ser compatíveis e devem ficar fixas às paredes e/ou tetos;
- e) Para as sinalizações de emergência, as quantidades referentes a cada código da NBR 13434 serão informadas com antecedência à empresa pelo setor de planejamento. Deverão ser fixadas com fita dupla face ou cola, que garantam a fixação permanente da placa.
- f) Todos os extintores de incêndio serão postos em seus devidos lugares;
- g) Os locais de instalação dos extintores deverão ser identificados por placas de identificação, fixadas pela Licitante vencedora, com a indicação das características do extintor. As placas de identificação devem estar em conformidade com as NBRs específicas e deverão ser fixadas com fita dupla face ou cola, que garantam a fixação permanente das mesmas;



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

- h) Quaisquer acessórios, componentes dos extintores, como suportes e caixas de extintores serão instalados pela Licitante vencedora, conforme solicitados no pedido. Deverão ser fixados com parafusos de inox em buchas adequadas;
- i) Caso a Licitante vencedora verifique que o local de instalação e/ou fixação esteja incorreto ou precise ser reparado, deverá informar, ao responsável pela fiscalização do serviço, para posterior instalação e/ou fixação a ser realizada pela Licitante vencedora, sem que haja nenhum ônus para a mesma. Em nenhuma hipótese deverá ser instalado qualquer sistema de forma adaptada sob pena de ter o serviço impugnado.
- j) Todos os extintores deverão apresentar selo do INMETRO;
- k) Cada extintor deverá receber uma marcação na cor branca em adesivo de poliuretano, letra tipo Arial e fonte 75, com o tipo do extintor e um número de acordo com sua numeração em documento fornecido junto com o pedido.

3. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

- a) O procedimento para entrega e instalação dos extintores de incêndio das dependências da prédios públicos será acompanhado por servidores nomeados pelo setor de Planejamento e efetuado mediante recibo em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo mesmo (com nome legível e documento) e também pelo responsável da Licitante vencedora;
- b) A Licitante vencedora deverá fornecer Memorial dos extintores de incêndio de cada edificação onde foi realizado os serviços, conforme modelo a ser fornecido pelo setor de Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias após a instalação dos extintores de incêndio, sendo 01 (uma) via impressa e 1 (uma) cópia em meio de planilha digital



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

editável. Esta cópia digital deverá ser enviada para o e-mail planejamento@balneariopinhal.rs.gov.br

- c) O recibo e entrega de extintores deverá conter obrigatoriamente, a quantidade de extintores, suas características, data da entrega, número de série do fabricante de cada extintor e o número da marcação, evitando assim possíveis trocas;
- d) A realização dos serviços especificados deverá seguir Cronograma de execução a ser elaborado pelo setor de Planejamento, ressaltando que as datas e horários serão estabelecidos de forma a não causar prejuízos às atividades desenvolvidas no local, devendo, portanto, a Licitante vencedora se adequar para o cumprimento do referido cronograma;
- e) Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.
- f) A Licitante vencedora deverá substituir os materiais, no local de entrega, e no prazo máximo de 10 (dez) dias, que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;
- g) No caso de substituição dos produtos, abrir-se-á a contagem de novos prazos de garantia em relação aos materiais substituídos, a contar da data em que ocorrer o novo aceite (recebimento definitivo).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os equipamentos ou materiais devem ser entregues e instalados diretamente nos locais determinados pelo setor de Planejamento, conforme quantitativos e respectivas destinações internas indicadas em documento enviado junto à nota de empenho;



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

- b) A Licitante vencedora deverá apresentar a nota fiscal no ato da entrega dos produtos, indicando o número da nota de empenho a ser liquidado, o número do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitário e total, descrição do item e os dados bancários da Licitante vencedora;
- c) A Licitante vencedora deverá prever todo serviço logístico necessário, como carros ou caminhões, bem como carregadores e utensílios de transporte como paleteiras, carros manuais etc.;
- d) A Licitante vencedora poderá realizar visita técnica prévia para o dimensionamento logístico de sua operação, caso julgue necessário;
- e) A Licitante vencedora deverá realizar as entregas em horários em que os prédios estejam em funcionamento normal, salvo solicitação do setor de Planejamento.

Balneário Pinhal, 16 de março de 2020.

Raul Dariva Maggi
Engenheiro Civil CREA RS172453



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao

Município Balneário Pinhal

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Preço Total:						

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ Nº:

Telefone:

E-mail:

Assinatura/Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa,
CNPJ nº, sediada à,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Balneário Pinhal/RS,dede 2020.

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº----
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ____/____/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível Aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio destinados a todos os prédios públicos do município Balneário Pinhal/RS, conforme a quantidades de estimativa de consumo e demais disposições constantes no Anexo I – Descrição dos Lotes e especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020.**

1.1 As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Erro! O objeto inserido não é válido. 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 009/2020.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal Administração e planejamento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo

5.2 – O fornecimento dos materiais e prestação dos serviços deverão seguir rigorosamente as especificações e procedimentos descritos no Memorial Descritivo – Anexo II, parte integrante do presente Edital.

5.3 No ato da entrega do material, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

5.4 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

5.5 O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal Administração e planejamento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
- c) Multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.
- f) O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS....dede 2020.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** — doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede no Município de, na (Rua, Avenida)....., nº, Cep:, neste ato representado por seu Diretor, Sr., doravante denominada CONTRATADA, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de contrato de solicitadas propostas de preços visando o Registro de Preços para possível Aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 056/05, regendo-se subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e tem origem no Processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio destinados a todos os prédios públicos do município Balneário Pinhal/RS, conforme a quantidades de estimativa de consumo e demais disposições constantes no Anexo I – Descrição dos Lotes e especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.2 – Os equipamentos de proteção e prevenção contra incêndio só poderão ser entregues nos locais previamente informados no pedido dentro do município de Balneário Pinhal por funcionários da Licitante vencedora, devidamente uniformizados e identificados. A



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

identificação dos colaboradores da Licitante vencedora deverá ser previamente informada ao Setor de Planejamento.

2.3 – Todas as visitas solicitadas para realizações dos serviços nas edificações serão comunicadas e agendadas com antecedência com horário e local estipulado pelo setor de Planejamento. O não comparecimento da Licitante vencedora na data, horário e local agendado estará sujeito a sanções prevista no edital.

2.4 – O procedimento para entrega e instalação dos extintores de incêndio das dependências da prédios públicos será acompanhado por servidores nomeados pelo setor de Planejamento e efetuado mediante recibo em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo mesmo (com nome legível e documento) e também pelo responsável da Licitante vencedora.

2.5 – No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos objetos na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

2.6 – O fornecimento dos materiais e prestação dos serviços deverão seguir rigorosamente as especificações e procedimentos descritos no Memorial Descritivo – Anexo II, parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O preço total do objeto da presente aquisição é de R\$ (.....), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal Administração e planejamento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

4.2 – Os produtos e serviços serão recebidos por uma equipe da Secretaria de Administração e Planejamento do Município que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

4.3 – O fornecimento dos materiais e prestação dos serviços deverão seguir rigorosamente as especificações e procedimentos descritos no Memorial Descritivo – Anexo II, parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas, sem prejuízo do direito à rescisão do contrato e as perdas e danos, as seguintes penalidades:

5.1 – **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

5.2 – O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

5.3 – **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

5.4 – **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.

5.5 – **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

5.6 – O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou cobrados judicialmente.

5.7– As penalidades acima referidas poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

A **CONTRATADA** deverá substituir os materiais, no local de entrega, e no prazo máximo de 10 (dez) dias, que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Fica expressamente acordado que ao presente contrato e às relações que dele decorrem, fica automaticamente incorporado o texto da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Edital de Pregão nº 009/2020;

10.2 – A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.3 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.4 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

10.5 – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,de.....de 2020.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO VIII - VALOR ORÇADO

Lote	Descrição	Unid.	Valor orçado
1	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 4 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 275,00
2	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 6 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 275,00
3	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 8 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 275,00
4	Extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 12 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 296,00
5	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 4 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 178,33
6	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 6 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 185,00
7	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 8 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 193,33
8	Extintores de incêndio de pó químico seco BC de 12 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 220,00
9	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO ²) 04 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 347,00
10	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO ²) de 06 kg novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 374,67
11	Extintores de incêndio de água pressurizada classe A de 10 litros novo, fabricados de acordo com a NBR 15.808. com teste hidrostático com validade de 5 anos. Apenas fornecimento.	unid.	R\$ 173,33
12	Suporte universal utilizado para sustentação de extintores na parede com capacidade de suporte de acordo com extintores tipo Pó 4Kg, 6Kg, 8Kg e 12Kg, CO ₂ 2Kg, 4Kg e 6 kg e Água 10 L. Instalado no local.	unid.	R\$ 19,00
13	Serviço de instalação de caixa para extintor com porta e visor e pingadeira. Utilizado para extintor Pó 4Kg, 6Kg, 8Kg e 12Kg, CO ₂ 2Kg, 4Kg e 6 kg e Água 10 L.	unid.	R\$ 72,33
14	Serviço de instalação de o ponto de tomada de energia de acordo com a NBR 5410 para luminária de emergência ou sinalização autônoma (balizamento) nos locais determinados pelo	unid.	R\$ 45,67



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO. Incluindo materiais e mão de obra.		
15	Luminária de emergência (bloco autônomo conforme NBR 10898). Alimentação: bivolt automático 110/220V 60Hz; Autonomia: 3h; Iluminação: 30 LEDs; Bateria: lítio Recarregável; Fixação: sobrepor; Dimensões: aproximadamente 50x200mm; instalado no local.	unid.	R\$ 49,67
16	Sinalização de proibição (códigos 1, 2, 3 e 4 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo circular, fundo branco, pictograma preta e faixa circular e barra diametral vermelha. Tamanho 15cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 35,00
17	Sinalização de proibição (códigos 1, 2, 3 e 4 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo circular, fundo branco, pictograma preta e faixa circular e barra diametral vermelha. Tamanho 30cm x 40cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 36,33
18	Sinalização de alerta (códigos 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta e faixa triangular preta. Tamanho 15cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 34,00
19	Sinalização de alerta (códigos 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas,	unid.	R\$ 35,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta e faixa triangular preta. Tamanho 30cm x 40cm. Instalado no local.		
20	Sinalização de orientação e salvamento (Código 12 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 20cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 35,33
21	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 12cm x 24cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 33,33
22	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 15cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 36,00
23	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a	unid.	R\$ 37,33



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 20cm x 40cm. Instalado no local.		
24	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 24cm x 48cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 36,00
25	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 35cm x 70cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 42,67
26	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 17 e 18 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 15cm x 50cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 40,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

27	Sinalização de orientação e salvamento (códigos 17 e 18 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 32cm x 50cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 40,33
28	Sinalização de orientação e salvamento (código 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 20cm x 20 cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 33,33
29	Sinalização de orientação e salvamento (código 19 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Fundo verde. Tamanho 30 cm x 30 cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 35,33
30	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação	unid.	R\$ 33,33



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 10cm x 15cm. Instalado no local.		
31	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 15cm x 15cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 33,33
32	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 15cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 33,33
33	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 20cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 33,33
34	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do	unid.	R\$ 33,33



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 20cm x 30cm. Instalado no local.		
35	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 30cm x 30cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 35,33
36	Sinalização de equipamentos (códigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da ABNT NBR 13434- 2) com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa). 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 140 mcd/m ² após 10 minutos e 20 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 1800 minutos (0,3 mcd/m ²). Símbolo quadrado e fundo vermelho. Tamanho 40cm x 40cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 37,67
37	Sinalização complementar (indicação continuada de rota de fuga - código 28 da ABNT NBR 13434-2) com superfície fotoluminescente de acordo com a norma ABNT 13434. Material PVC com 2mm de espessura, não inflamável, não propaga chamas, não radioativo e atóxico. Certificação de conformidade emitida pela ABNT (Selo ABNT NBR 13434 inserido na placa). Sistema de identificação das cores para daltônicos (símbolo inserido na placa) 100% reciclável, com indicação do grupo de polímero. Luminância mínima de 20 mcd/m ² após 10 minutos e 2,8 mcd/m ² após 60 minutos com tempo de atenuação maior ou igual a 340 minutos (0,3 mcd/m ²). Tamanho 7cm x 20cm. Instalado no local.	unid.	R\$ 33,33